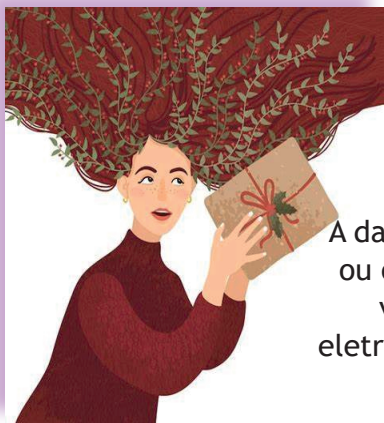


# PROCON Orienta

## PRESENTE DO DIA DAS MÃES



No segundo domingo do mês de maio, é comemorado o Dia das Mães.

Essa é uma data muito especial, dedicada a celebrar uma pessoa que desempenha um papel muito importante nas nossas vidas.

A data é também muito esperada pelo comércio, físico ou online. Fornecedores dos mais diversos segmentos, vestuário, restaurantes, cosméticos, equipamentos eletrônicos, floriculturas, aproveitam para incrementar as vendas.

O consumidor não precisa comprar um produto para prestar a sua homenagem no dia das mães.

Ele pode expressar o seu amor e gratidão à figura materna compartilhando o dia comemorativo numa atividade que seja prazerosa e representativa para ambos, como um passeio num parque, um programa cultural, uma refeição num local agradável.

Se preferir comprar também um presente, o consumidor encontra muitas sugestões de produtos e serviços, e se depara com descontos e promoções aos quais muitas vezes são difíceis de resistir.



Além de comparar os preços, antes de escolher um presente, o consumidor deve se atentar a aspectos como qualidade do produto, condições de prestação do serviço, políticas de cancelamento e troca, dentre outras informações importantes.

Levando em conta as sugestões encontradas no mercado de consumo, veja alguns cuidados que devem ser observados para uma compra mais segura.

# Vestuário

É preciso conferir na etiqueta, informações como dados do fabricante ou importador, país de origem, indicação de tamanho, composição do produto e cuidados com a conservação e lavagem.

Além disso, verificar se é possível fazer a troca de tamanho, cor, modelo etc. Lembrando que, numa compra efetuada no estabelecimento comercial físico, o fornecedor apenas é obrigado a cancelar a compra ou efetuar a troca no caso de defeito de fabricação ou se as informações antes da venda (publicidade e oferta, mesmo que verbalmente) não conferirem com o produto vendido.

# Perfumes e Cosméticos

É preciso ficar atento à rotulagem, pois nela devem constar o número de registro no órgão regulador competente, prazo de validade, composição, volume/quantidade, condições de armazenamento, modo de uso, dados sobre o fabricante ou importador e, em alguns casos, precauções e cuidados no manuseio. Informações de contato com o fabricante são importantes caso seja necessário esclarecer alguma dúvida ou relatar problemas como reações adversas. E muita atenção com publicidade enganosa. Produtos com promessas exageradas e resultados muito rápidos precisam ser vistos com desconfiança.



**\*Produtos importados devem trazer rótulos e etiquetas em língua portuguesa.**

## Flores

Como os preços podem variar bastante de um estabelecimento para outro é preciso ficar muito atento ao custo, levando em conta o tipo de arranjo, tamanho, cores utilizadas, base de apoio (cestas, cachepot, papéis, jarras, vasos), taxa no caso de entrega etc.



# Cestas Temáticas

Além das tradicionais opções com gêneros alimentícios (pães, geleias, frutas, chocolates), é possível encontrar arranjos com outros produtos como itens de beleza. Em qualquer caso, é preciso conferir se os produtos estão dentro do prazo de validade, especialmente os industrializados.

No caso de alimentos, é preciso verificar também se a pessoa que vai receber o presente possui alguma restrição alimentar (se é alérgica, diabética, vegetariana, vegana, hipertensa, celíaca).

Importante definir previamente o número de itens que comporão a cesta, se há marca específica para os produtos, complemento, como cartão por exemplo, assim como data e horário da entrega.



# Eletrodomésticos

Ao pesquisar marcas e modelos, é preciso levar em conta as funcionalidades, recursos e necessidade de substituição de peças.

O selo do INMETRO e a classificação de consumo de energia são itens importantes, pois garantem segurança e economia. Produtos que tenham melhor eficiência energética e que gerem menos ruído, sobretudo pensando no seu uso em ambientes como quarto, locais de trabalho ou estudo (escritórios), devem ser observados.



## Segurança



Compulsório



INMETRO

# Celular, Smartphone...

É importante ficar atento à procedência do aparelho, que deve ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), o que garante qualidade e segurança ao produto. Compre apenas em lojas autorizadas pelo fabricante.

Além disso, deve-se observar as características do aparelho e os acessórios que o acompanham, comparando as opções disponíveis e evitando pagar por inovações tecnológicas que podem não ser utilizadas. Verifique se para alguma função do aparelho, será necessária a compra de acessórios ou aplicativos adicionais.



Na contratação dos serviços de telecomunicações, é preciso avaliar as necessidades da pessoa a ser presenteada. Dessa forma, fica mais fácil escolher a modalidade (pré ou pós-pago), e os pacotes de serviços oferecidos pelas operadoras. Algumas delas oferecem aparelhos com desconto, mas a redução de preço pode estar condicionada à contratação de pacotes de serviços, o que pode não ser economicamente interessante.

## Computadores, notebook, tablets...

Atenção com fabricantes, modelos, componentes e programas utilizados. O ideal é se guiar por conselhos de profissionais de confiança da área de informática ou por análises em revistas e sites especializados.

Informações sobre especificação de componentes, capacidade de armazenamento de dados, velocidade de processamento, conectividade à internet, facilidade de atualização do sistema operacional e manutenção devem ser observadas.

É recomendável pensar no uso que será feito do dispositivo, e a partir de então, avaliar as alternativas compatíveis com essa utilização, disponíveis no mercado. Nem sempre aparelhos mais sofisticados e caros são a melhor escolha.

Da mesma forma, procure optar por equipamentos com programas licenciados (softwares comerciais, pagos, com código fechado), ou de fontes confiáveis (programas gratuitos, com código fonte aberto).

# E SE NÃO SOUBER O QUE COMPRAR?

## ...Cartão presente



Na dúvida sobre o que comprar, os consumidores podem optar pelo cartão presente que pode ser usado para consumo dos mais diversos tipos de produtos e serviços.

É possível encontrar opções para consumo de roupas, calçados ou acessórios, livros e produtos eletrônicos (jogos), serviços estéticos (salão de beleza, SPA), entretenimento (música, filmes, serviços de streaming, teatro, shows) e até itens de supermercados.

Ao optar por essa modalidade de presente, informe-se sobre a política de uso do cartão, conferindo o que ele oferece (quantia em dinheiro ou consumo de serviço ou produto determinado), prazo ou eventuais restrições de uso (locais, tipos de produtos ou serviços) e outras informações que condicionem o uso do cartão.

# E se formos passear?

## Reservas em restaurantes...

Como o Dia das Mães é uma data que movimenta bastante o comércio de produtos e serviços, é interessante planejar a data com antecedência para reduzir a probabilidade de imprevistos.

Se você deseja comemorar com um almoço ou jantar naquele restaurante especial, verifique se o estabelecimento aceita reservas, e, se possível, reserve sua mesa antecipadamente.

Verifique qual é o tempo de tolerância do estabelecimento em caso de atrasos e procure chegar no horário combinado. Sair de casa mais cedo, contando com imprevistos que podem acontecer durante o trajeto, é essencial. Lembre-se que este é um dia em que muitas pessoas saem de casa em horários parecidos para visitar seus familiares, e isso pode aumentar o trânsito e o volume de pessoas no transporte público.

Caso o restaurante onde deseja ir não aceite reservas, procure chegar ao local com antecedência, contando com possíveis filas de espera para atendimento. Confira a acessibilidade do local e verifique se o estabelecimento possui cadeiras, onde seus familiares possam se sentar durante o período de espera.

Ao final da refeição, lembre-se que o pagamento da taxa de serviço é opcional, e não obrigatória, pois tem natureza de uma gorjeta, ou seja, um agradecimento pelo bom serviço prestado pela equipe do restaurante. O percentual, geralmente de 10%, trata-se de uma sugestão do estabelecimento, mas você pode escolher pagar um valor maior ou menor, de acordo com a sua análise do atendimento que foi prestado. Exigir o pagamento dessa taxa é uma prática abusiva, que pode ser denunciada nos órgãos de defesa do consumidor. Saiba que os restaurantes não são obrigados a permitir a entrada de animais domésticos, exceto de cães guias.

## Importante saber!!!



- Muitos fornecedores oferecem bons descontos, mas atenção! Produtos muito baratos, especialmente eletrônicos, como celulares, podem ter procedência duvidosa, apresentar baixa qualidade, riscos à segurança do consumidor e não oferecer assistência técnica em caso de falhas de funcionamento.



- Nas compras a prazo, atenção com os valores das parcelas, pois elas podem comprometer seu orçamento. Compare o preço à vista com o valor total financiado. Nem sempre a parcela que cabe no bolso é a melhor medida para avaliar se é um bom negócio pagar parcelado.



- Toda informação ou publicidade veiculada por qualquer meio de comunicação, inclusive pelo vendedor, deve ser cumprida. Ela é considerada parte do contrato.



- Todo produto possui uma garantia LEGAL de 90 dias sobre qualidade e segurança inclusive os vendidos em promoção e liquidação. O fornecedor pode oferecer uma garantia complementar à legal, com prazo e cobertura pré-determinada, que deve ser apresentada por escrito ao consumidor.

**Atenção!** Na compra de alguns produtos costuma haver a oferta de uma ‘garantia estendida’, que nada mais é do que uma modalidade de seguro para manutenção do produto após o vencimento da garantia legal ou contratual.

\*Essa contratação **não é obrigatória** e a substituição do produto, o reparo ou o pagamento do valor, depende do que estiver escrito no contrato, por isso leia atentamente.

- É possível cancelar uma compra efetuada fora do estabelecimento comercial (feita por telefone, internet, catálogo, em feiras etc). Para isso, o consumidor tem um prazo de 7 dias para desistir, a contar da assinatura do contrato ou do ato de recebimento do produto ou início da prestação do serviço. O cancelamento deve ser formalizado por escrito, devolvendo o produto e solicitando a devolução de qualquer valor eventualmente pago.

## Boa Comemoração!



Para saber mais e obter informações sobre seus direitos e outros serviços do Procon-SP, acesse:



CONSULTAS E RECLAMAÇÕES, ACESSE O SITE:  
[www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br)



Ligue 151 (na Cidade de São Paulo)  
De 2ª a 6ª, das 9h às 15h



Outros municípios: consulte a prefeitura de sua cidade ou o site do Procon-SP



BLOG EDUCAPROCON:  
[educaproconsp.blogspot.com.br](http://educaproconsp.blogspot.com.br)



X:  
[@proconspoficial](https://twitter.com/proconspoficial)



YOUTUBE:  
TV Procon-SP



@proconsp